



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 001/2025 – CONCEDE REAJUSTE AO VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATÓRIO

O projeto de nº 002/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú, dispõe sobre o piso salarial do magistério para o ano de 2025, no percentual de 6,27 (seis vírgula vinte e sete por cento), ficando estabelecido em R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) o vencimento base dos profissionais do magistério da Educação Básica, para jornada de 40 horas semanais.

A competência para legislar sobre o assunto é do Chefe do Poder Executivo.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que estão sendo respeitado os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para a fixação da remuneração pretendida.

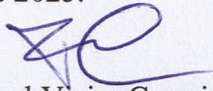
Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 002/2025.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2025.


Manoel Vieira Correia
Relator

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga CEP: 61903-120

Maracanaú – Ceará

deleg_camara@maracanau.ce.gov.br